

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 999 DE 06 DE MAIO DE 2010 - Denomina oficialmente de Rua José Lacerda de Azevedo, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua José Lacerda de Azevedo, a artéria conhecida por Rua 21, localizada no bairro Renato Parente, que se inicia na Rua 4 com término na Rua 9, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 1000 DE 06 DE MAIO DE 2010 - Denomina oficialmente de Rua José Leone Azevedo, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua José Leone Azevedo, a artéria conhecida por Rua 22, localizada no bairro Renato Parente, que se inicia na Rua 4 com término na Rua 9, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 1001 DE 06 DE MAIO DE 2010 - Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os Municípios Alcântaras, Cariré, Catunda, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Ipu, Iraucuba, Massapê, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota, com a finalidade de Construir o Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Sobral, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Alcântaras, Cariré, Catunda, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Ipu, Iraucuba, Massapê, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota, com a finalidade de construir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Ceará em 30 de maio de 2009, nos termos do Anexo Único desta Lei. Art. 2º - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão

definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º, e 13 da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Art. 3º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes. §1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier paga pela associação pública. §2º - Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio. Art. 4º - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio. Art. 5º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei. Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, estando desde já autorizadas a abertura de créditos especial e suplementação orçamentária. Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1001 DE 06 DE MAIO DE 2010 - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: São consideradas diretrizes do SUS: equidade, universalidade, integralidade, controle social São considerados princípios básicos do SUS: acesso universal e igualitário a ações e serviços; participação comunitária; rede regionalizada e hierarquizada; descentralização I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral; IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde; VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário; VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática; VIII - participação da comunidade; IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo: a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios; b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde; X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico; XI - conjugação dos recursos financeiros,

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 - Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
 - Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
 - Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
 - Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
 - Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
 - Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
 - Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
 - Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população; XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

DECRETO Nº 1223, DE 10 DE MAIO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a José Cysne Frota Júnior, situado na Rua da Liberdade, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, com 20m de frente, por 30m de fundos, perfazendo uma área total de 600m², correspondente a parte da quadra 13, do Loteamento Planalto Belo Horizonte, extremándose: pela frente, com a Rua da Liberdade; pelo lado direito, com terreno pertencente a José Cysne Frota objeto da matrícula 4992; pelo lado esquerdo, com a Rua Acácia; e, pelos fundos, com terreno da quadra 13, da Rua Acácia, pertencente a José Cysne Frota objeto da matrícula n.º 5576; lado ímpar, devidamente registrado sob n.º 1-4985, da matrícula n.º 4985, datado de 12 de julho de 1984, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sobral (Cartório Pedro Mendes). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, aos dez (10) dias de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1224, DE 10 DE MAIO DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea 'n' do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que

considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a Benedito José Carneiro Cysne Frota, situado na Rua da Liberdade, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, com 10m de frente, por 30m de fundos, perfazendo uma área total de 300m², correspondente a parte da quadra 13, do Loteamento Planalto Belo Horizonte, extremándose: pela frente, com a Rua da Liberdade; pelo lado direito, com terreno da quadra 13, da rua da Liberdade, pertencente ao expropriado Benedito José Carneiro Cysne Frota; pelo lado esquerdo, com terreno da quadra 13, da rua da Liberdade, pertencente a Cilene Maria Carneiro Cysne Frota; e, pelos fundos, com terreno da quadra 13, da rua justa, pertencente a José Cysne Frota; lado ímpar e distando 20m para a rua Justa, devidamente registrado sob n.º 2-4990, da matrícula n.º 4990, datado de 02 de julho de 1985, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sobral (Cartório Pedro Mendes). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, aos dez (10) dias de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1225 DE 14 DE MAIO DE 2010 - Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho dos servidores da Guarda Civil Municipal de Sobral, que tenham concluído interstício para promoção horizontal e/ou vertical na carreira, deverá ser realizada por uma Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por seis (06) membros, na forma do Art. 43 da Lei Municipal nº 818 de 02 de maio de 2008, DECRETA: Art. 1º - A Instituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional composta pelos servidores Jorge Vasconcelos Trindade, matrícula funcional nº 8110, Comandante da Guarda Civil Municipal; Paulo Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 9574, Subinspetor da Guarda Civil Municipal; Zacarias Diogo Soares Neto, matrícula funcional nº 8836, Guarda de 1ª Classe; Niedja Maria Oliveira do Nascimento, matrícula funcional nº 0348, Chefe de Arrecadação e Cobrança da Coordenadoria de Trânsito do município de Sobral; Maria Pompéia Severiano Araújo, matrícula funcional nº 8867, Coordenadora de Recursos

Humanos da Secretaria da Cidadania e Segurança e Maria Valdene Vasconcelos, matrícula funcional nº 0338, para proceder, sob a presidência do primeiro, para realizar as avaliações de desempenho funcional dos Guardas Municipais que atenderem ao interstício para promoção vertical e horizontal na carreira. Art. 2º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional sofrerá alternância de seus membros a cada três anos, na forma do Art. 43 da Lei Municipal nº 818/2008. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº. 9.415/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ MARIA FÉLIX**, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial DAS-08, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.300/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DAS DORES CAIXEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 2063, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1508178779) concedido em 13/02/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 05/03/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.314/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DE FATIMA ARAÚJO AGUIAR**, do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2920, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1512935945) concedido em 07/03/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 25/03/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.330/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Suspender os efeitos do Ato Nº 3889 de 17/04/2002, e, por seguinte REINTEGRAR, provisoriamente, por força da decisão judicial de acordo com a resolução do Ofício Nº 0910/10 - (umg) de 10/02/2010, o Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA**, Mat. 4239, para voltar a exercer o cargo de P.E.B.II Classe B Ref. 1 de 8 horas, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.368/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ANA CÉLIA PAIVA DIAS**, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS -01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.389/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o Sr. **JOSÉ WILAMY CARNEIRO VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 030/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0300/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES** ocupante do cargo de Professora, matrícula 2745, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de abril de 2004 à 01 de abril de 2009, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumprase. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 031/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01221/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MAGNA MARIA PRADO SOUSA** ocupante do cargo de Vice-Diretora II, matrícula 8245, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 2005 à 01 de março de 2010, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 048/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadoras, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

| MARÍCULA | PROFESSOR(A) | VALOR R\$ |
|----------|--------------------------|-----------|
| 9440 | Érika Xavier Guimarães | 150 |
| 9452 | Evaneide Elias de França | 150 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 24 de março de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 049/2010 – EDUCAÇÃO -O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o Inciso III, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de abril/2010.

| Matricula | Nome | Nº horas |
|-----------|----------------------------------------|----------|
| 2758 | Francisco Erivaldo de Sousa | 40 |
| 9313 | Francisco Jacilandio Aragão | 40 |
| 3295 | Francisco Miranda Sales | 40 |
| 9265 | Jorgeana Brito de Moraes | 40 |
| 3673 | Juracir Maria da Costa Gomes | 40 |
| 3327 | Luis Rodrigues Ferreira | 40 |
| 9569 | Maria Auxiliadora Ferreira Araújo | 40 |
| 2882 | Maria das Graças Ribeiro Frota | 40 |
| 3812 | Maria de Fátima Arruda | 40 |
| 2915 | Maria de Fátima Ponte Bezerra | 40 |
| 3089 | Maria do Rozário Madeira do Nascimento | 40 |
| 9236 | Maria Eilane Silva Arcanjo | 40 |
| 8238 | Maria Joaquina Lino Lima | 40 |
| 3990 | Paulo Josué Sales | 40 |
| 3351 | Raimundo Rodrigues Ferreira | 20 |
| 6440 | Selma Maria Mouta Silva | 30 |
| 3172 | Ursulina Azevedo Lima | 40 |

PORTARIA Nº 050/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, ao profissional do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA – NOME – CARGO - Nº ANEXOS - VALOR R\$ - 15907 - Antonio Duarte Rodrigues – Coordenador – 02 - 44,00.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 051/2010 - EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(as) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de

Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **4582- Rosa Cilene da Silva – 15764 - Francisco Heloiso Ferreira de Brito 15818 - Carlos Alberto Frota Cavalcante**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 052/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR | VALOR R\$ |
|-----------|------------------------------------|-----------|
| 15878 | Kallyvayne Maria Freire Cavalcante | 33 |
| 15896 | Emílio Sousa Albuquerque | 28 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 053/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

| Matricula | Nome | Valor Anterior - R\$ | Valor Atual - R\$ |
|-----------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1991 | Maria Luzinha da Silva | 28 | 56 |
| 15764 | Francisco Heloiso Ferreira de Brito | 28 | 56 |
| 15850 | Maria Luciana Ponte Parente | 22 | 44 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 054/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

| Matricula | Nome | Valor Anterior R\$ | Valor Atual R\$ |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 15893 | Ana Carla de Mesquita | 150 | 300 |
| 1521 | Francisca das Chagas Parente Oliveira | 150 | 300 |
| 8083 | Maria Geclene de Sousa Bezerra | 150 | 300 |
| 1626 | Marilene Mendes da Silva | 150 | 300 |
| 3075 | Marina de Mesquita Bezerra | 150 | 300 |
| 3148 | Sonia Maria Lopes Silva | 150 | 300 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 056/2010/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8623 - Auricélia Santana de Sousa 2057 - Maria Naide Rodrigues Frota.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 059/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transportes, a professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA – 15741 - NOME DO PROFESSOR Eliane Sousa Alves - VALOR R\$ 28,00.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010 - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação .

PORTARIA 062/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | Nº ANEXOS | VALOR R\$ |
|-----------|-----------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| 8269 | Francisca Amélia Moreira Lourenço | Coordenadora | 3 | 66 |
| 8237 | Maria de Lourdes Aureliano | Coordenadora | 1 | 22 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de maio/2010 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 063/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o Inciso III”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de maio/2010.

| Matrícula | Nome | Nº horas |
|-----------|----------------------------------------|----------|
| 2758 | Francisco Erivaldo de Sousa | 40 |
| 9313 | Francisco Jacilandio Aragão | 40 |
| 3295 | Francisco Miranda Sales | 20 |
| 9265 | Jorgeana Brito de Moraes | 40 |
| 3985 | José Bernardo do Nascimento | 40 |
| 3673 | Juracir Maria da Costa Gomes | 40 |
| 3327 | Luis Rodrigues Ferreira | 40 |
| 9569 | Maria Auxiliadora Ferreira Araújo | 40 |
| 2882 | Maria das Graças Ribeiro Frota | 40 |
| 3812 | Maria de Fátima Arruda | 40 |
| 2915 | Maria de Fátima Ponte Bezerra | 40 |
| 3089 | Maria do Rozário Madeira do Nascimento | 40 |
| 9236 | Maria Eilane Silva Arcanjo | 40 |
| 8238 | Maria Joalice Lino Lima | 40 |
| 3990 | Paulo Josué Sales | 40 |
| 3351 | Raimundo Rodrigues Ferreira | 20 |
| 6440 | Selma Maria Mouta Silva | 30 |
| 3172 | Ursulina Azevedo Lima | 40 |

PORTARIA Nº 064/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, a profissional do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: - **MATRÍCULA - 16045 - NOME – Rosália Ximenes Aragão - CARGO – Coordenador - Nº ANEXOS – 02 - VALOR R\$ 44,00.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 065/2010/EDUCAÇÃO Concede os profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **15829 - Conceição de Maria Costa de Paula Clemente - 2036 - Celina Eduardo Souza 8774 - Norma Suely Rodrigues Silva.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 066/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o Inciso III”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da

professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8623 - Auricélia Santana de Sousa**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 067/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, a profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA – NOME – CARGO - Nº ANEXOS - VALOR R\$ ANTERIOR - VALOR R\$ ATUAL - 8640 - Flávia de Fátima Marques Pereira – Coordenadora – 01 - 66,00 - 22,00**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 068/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA – NOME – CARGO - Nº ANEXOS - VALOR R\$ - 9404 - Maria Janaina Vasconcelos Lima – Coordenadora – 03 - 66,00**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de maio/2010 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 069/2010/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei Nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **2709 - Francisca dos Santos Melo**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010. JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE – Secretário da Educação.

ATA DA ESCOLA IRMÃ ANÍZIA ROCHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA. Aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, no centro de educação Infantil Irmã Anisia Rocha, rua arco verde. S/n, no bairro do Sumaré, nesta cidade, reuniram-se em assembléia professores, pais, alunos, funcionários e núcleo gestor com a finalidade de eleger novos membros para compor o conselho supracitado. A diretora da instituição iniciou a reunião com palavra de boas vindas e cumprindo a todos os presentes e apresentou o objetivo da reunião. Em seguida, passou a palavra para a assistente técnica da secretaria de educação Sra. Francisca Agnor feijão de carvalho que deu uma breve explanação das finalidades do conselho e sua importância para o centro de educação infantil e enfatizou também as mudanças ocorridas na lei no que desrespeita a composição deixando clara a abertura da candidatura de pais para presidir o conselho. Dando prosseguimento, a presidente, Sra. Célia Maria Santos Rodrigues declarou aberta o processo de escolha de nomes para os cargos conrespodentes a diretoria, conselho fiscal e ao conselho deliberativo na seqüência, apresentaram-se alguns candidatos a fim de submeterem-se ao voto que se deu por aclamação. Após a votação, o conselho ficou assim constituído. Diretoria-presidente: Célia Maria Santos Rodrigues. Vice-presidente: Maria Gregoria de Sousa. Tesoureira: Maria do livramento Ximenes. Secretária: Tatiana Araújo Matos. Conselho fiscal: membros efetivos: Crispina, Elenildo, Telma Gomes, membros suplentes: Augia, Eulandia Ana Maria conselho deliberativo: presidente: Maria das Dores secretaria: Joice, conselheiros: Francisca Marques (chica), Geane Janaina, Maria José (mazé). Os eleitos foram empossados neste ato para o biênio 2010 e 2011. Nada mais havendo para seu tratado, o presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos e eu Tatiana Araújo Matos, indicada para secretaria esta reunião lavei o presidente ata que lida e achada conforme, será assinado por mm e os demais presentes. Sobral 04 de março de 2010. Célia Maria Santos Rodrigues Presidente Tatiana Araújo Matos Secretária.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 9.318/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **DAVID ELIAS RIBEIRO**, do cargo Efetivo de Telefonista, matrícula 2014, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, conforme número do benefício (1512936844) concedido em 07/03/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 31/03/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - EDSON FROTA ARAÚJO – Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 9.320/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a), sr.(a). **LÍVIO SÁVIO CORRÊA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Março de 2010. JOSÉ

LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal – MARIA JURACI NEVES DUARTE – Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 9.370/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a),sr.(a). **MARIA DO CARMO ALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 277/2010-SG - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0691309 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **ANTÔNIO MENDES SOARES**, ocupante do cargo de Operário- Matrícula Nº. 3253, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de setembro de 2002 à 01 de setembro de 2007, a que faz Jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2010. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 232/2010-SG - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0188410 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **SILVANA MARIA PEDROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Nº.3359, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 2002 à 01 de outubro de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. Sobral, 22 de Abril de 2010. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da InfraEstrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 274/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0513509 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **FRANCISCA LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social - Matrícula Nº. 8441, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três)

meses, referente ao período de 26 de junho de 1999 à 26 de junho de 2003, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 275/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0249210 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **FRANSQUINHA DE OLIVEIRA LINHARES ARAGÃO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo –Matrícula Nº. 3604, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 2004 à 01 de agosto de 2009, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 276/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0241510 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **PEDRO JUAREZ CAVALCANTE FILHO**, ocupante do cargo de Dentista - Matrícula Nº. 3453, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 2002 à 23 de outubro de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 06 de maio de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2010 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA ENTREVISTADORES, ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OPERADOR DE SISTEMAS E TELEFONISTA PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para prestação de serviços temporária de (06) seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, prestação de serviços de ENTREVISTADORES, ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OPERADOR DE SISTEMAS E TELEFONISTA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. I. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo nos dias 17/05/2010 e 18/05/2010, das 8:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h no seguinte local: CRAS Mimi Marinho, a Rua Hélio Arruda Coelho, s/n Bairro Dom Expedito DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ENTREVISTADORES -Idade acima de 18 anos; No mínimo ensino Médio completo (comprovado no currículo) Boa fluência verbal; Boa caligrafia para preenchimento do cadastro e produção de relatório; Boa percepção de detalhes; Ter ética e sigilo profissional; Capacidade de trabalho em equipe; Experiência comprovada em pesquisa de campo (comprovada no currículo)

Conhecimento da área social; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Carta de referência profissional (anexada no currículo) **DOS REQUISITOS PARA ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Idade a partir de 18 anos; No mínimo ensino Médio completo (comprovado no currículo) Curso Técnico de informática; Conhecimento do Sistema Cadastro Único; Conhecimento da área social; Informática Aplicada (Microsoft Office, BrOffice); Modelagem de Dados; Conhecimento de Banco de Dados (Access+Sql+Oracle+Mysql+SqlServer); Delphi+Delphi Client Server; Windows+Linux; Eletrônica Linear; Manutenção de Impressoras; Domínio de SOFTWARE e HARDWARE; Rede Local, Wireless; Inglês Instrumental; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Carta de referência profissional (anexada no currículo) Obs.: Todos os cursos devem estar comprovados no currículo **IV. DOS REQUISITOS PARA OPERADOR DE SISTEMAS** Idade a partir de 18 anos; No mínimo ensino Médio completo (comprovado no currículo) Curso Técnico em informática ou manutenção de computadores (comprovado); Conhecimento da área social; Informática Aplicada (Microsoft Office, BrOffice); Windows+Linux; Eletrônica Linear; Manutenção de Impressoras; Domínio de SOFTWARE e HARDWARE ; Rede Local, Wireless; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Carta de referência profissional (anexada no currículo) Obs.: Todos os cursos devem estar comprovados no currículo **V. DOS REQUISITOS PARA TELEFONISTA** Idade a partir de 18 anos No mínimo ensino médio completo (comprovado no currículo) Conhecimento da área social; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Carta de referência profissional (anexada no currículo) **VI. DAS VAGAS:**

| Nº | CARGO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
|----|--------------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1 | 40h | R\$ 1.700,00 |
| 2 | ENTREVISTADORES | 10 | 40h | R\$ 850,00 |
| 3 | TELEFONISTA | 1 | 40h | R\$ 510,00 |
| 4 | OPERADOR DE SISTEMAS | 1 | 40h | R\$ 850,00 |

Obs: Os não classificados dentro das vagas estabelecidas, formarão cadastro de reserva até o último candidato classificável. Os valores salariais são brutos. **DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO** - A contratação se dará por um período de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se conveniente para as partes. **VIII. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO** Compõem as fases: 1ª Etapa: Eliminatória análise de currículo no dia 19/05/10 de 8:00h as 12:00h de 14:00h as 17:00h. Experiência comprovada na área (01 ponto para cada ano de experiência comprovada, limitado a 05 pontos) Conhecimentos da área social (01 ponto por quesito, limitado a 03 pontos) Boas referências profissionais (01 ponto por referência, limitado a 02 pontos) Resultado dos candidatos aprovados na 1ª etapa dia 20/05/10 a partir das 17:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral, no CRAS Mimi Marinho e Casa do Cidadão, pelo boletim municipal e pelo site www.sobral.ce.gov.br 2ª Etapa: Eliminatória Aplicação da prova de conhecimentos da área social em Cadastro Único e Bolsa Família dia 26/05/10 no auditório da Prefeitura Municipal à Rua: Viriato de Medeiros, 1250 Centro Sobral-Ce A prova será composta de 10 questões sendo 1 ponto para cada quesito totalizando 10 pontos. 3ª Etapa: Classificatória Entrevista com os candidatos selecionados no dia 24/05/2010 de 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h no CRAS Mimi Marinho Rua; Hélio Arruda Coelho, S/N Dom Expedito. Na 3ª Etapa serão observados os seguintes requisitos: Dinamismo e domínio do assunto abordado; (03 pontos) Capacidade de liderança; (03 pontos) Coerência e respostas claras; (04 pontos) O resultado final será divulgado no dia 28/05/10 a partir das 17:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral, no Setor de Cadastro Único na Casa do Cidadão a Rua: Cel. José Sabóia, 531 Centro Sobral Ce, no CRAS Mimi Marinho, no Boletim Municipal e pelo Site www.sobral.ce.gov.br **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e

convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe de técnicos da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. Sobral/CE, 11 de maio de 2010. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

CONVÊNIOS

Convênio nº 2010040601 que entre si celebram o Município de Sobral e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, para o fim que nele indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/nº, no Bairro do Junco, neste município, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato, por sua Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, inscrita no CPF sob o nº 213.611.003-97 e RG nº 2007009038211, doravante denominada APAE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo fortalecer as ações socioeducativas e profissionalizantes das pessoas portadoras de deficiência, através do acesso à APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6060401/2010, datada de 06.04.2010, e no Art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre a competência do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO MUNICÍPIO** a) Concessão de veículo no valor de R\$ 274.387,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais) em parcela única, para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio; II DA APAE a) inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN); b) inexistência de débitos relativos a tributos e contribuições federais, bem como à Dívida Ativa da União; c) regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS; d) inexistência de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e) situação regular junto aos órgãos do meio ambiente; f) regular ocupação dos imóveis onde serão implantados os projetos; g) regularidade de inscrição e registro da entidade conveniente, bem como de seus programas perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; h) devolução dos equipamentos previstos no projeto, em caso de inadimplemento das obrigações constantes do convênio ou de rescisão deste; **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 05 de abril de 2012. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Contrato de operação de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável junto ao BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizado pela Lei nº 991/2010. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas

cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral/CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral, 06 de abril de 2010. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social CONCEDENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Convênio nº 2010040602 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE SAFS, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, a SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE SAFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.602.353/0001-48, com sede na Rua Francisquinha Frota, nº 55, Bairro Dom José, neste Município, doravante denominada SAFS, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. ANA MARIA CARNEIRO, inscrita no RG sob o nº 97031072650 e CPF nº 830.352.143-87, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Este Convênio tem por objetivo criar espaços para a realização de oficinas continuadas voltadas ao fomento do desenvolvimento socioeconômico das comunidades dos Bairros Dom José I e II, Padre Palhano e Sumaré, proporcionando profissionalização e qualificação de 2.000 (dois mil) adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e ociosidade, com vistas e inserção no mercado produtivo local. CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6060402/2010, datada de 06.04.2010, e no Art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre a competência do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. - CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES - I DO MUNICÍPIO a) Concessão de obras e instalações no valor de R\$ 151.238,89 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio; II DA SAFS a) inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN); - b) inexistência de débitos relativos a tributos e contribuições federais, bem como à Dívida Ativa da União; c) regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS; d) inexistência de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS; e) situação regular junto aos órgãos do meio ambiente; f) regular ocupação dos imóveis onde serão implantados os projetos; g) regularidade de inscrição e registro da entidade convenente, bem como de seus programas perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; h) devolução dos equipamentos previstos no projeto, em caso de inadimplemento das obrigações constantes do convênio ou de rescisão deste; CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05 de abril de 2012. CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Contrato de operação de Concessão de

Colaboração Financeira Não-Reembolsável junto ao BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizado pela Lei nº 991/2010. CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do convenente de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir querelas oriundas deste Convênio. Ficam assim consideradas justas e acordadas as cláusulas suprapactuadas neste convênio, expedidas em três vias de idêntico teor e forma, subscritas pelos representantes legais dos órgãos convenientes e pelas testemunhas signatárias. Sobral (CE), 06 de abril de 2010. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL CONCEDENTE - ANA MARIA CARNEIRO - Presidente da SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE safS CONVENENTE.

Convênio nº 2010040603 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, Sra. JENISÂNGELA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 002.844.465-56 e RG nº 07267835-60 SSP/BA, doravante denominada SHALOM, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Este Convênio tem por objetivo proporcionar às crianças e equipe de educadores do Abrigo São Francisco a estrutura adequada a cada ambiente, contemplando as necessidades de segurança, saúde, lazer, educação, sociabilidade, individualidade, favorecendo aos funcionários e voluntários melhor condição de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6060403/2010, datada de 06.04.2010, e no Art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre a competência do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO MUNICÍPIO a) Concessão de equipamentos e materiais no valor de R\$ 42.628,89 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), em parcela única, para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. II DO SHALOM a) inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN); b) inexistência de débitos relativos a tributos e contribuições federais, bem como à Dívida Ativa da União; c) regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS; d) inexistência de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS; e) situação regular junto aos órgãos do meio ambiente; f) regular ocupação dos imóveis onde serão implantados os projetos; g) regularidade de inscrição e registro da entidade convenente, bem como de seus programas perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; h) devolução dos equipamentos previstos no projeto, em caso de inadimplemento das obrigações constantes do convênio ou de rescisão deste; CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05 de abril de 2012. CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Contrato de operação de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável junto ao BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizado pela Lei nº 991/2010. CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenentes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 06 de abril de 2010. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social CONCEDENTE - JENISÂNGELA ROSA DA SILVA - Associação Shalom de Promoção Humana CONVENENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 9.362/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **DIONISIA MARIA TEIXEIRA MENDES SOARES**, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente DAS-07, lotada na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSE CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município,

PORTARIA Nº 002/2010-PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso IV do Art. 66, da Lei Orgânica do Município, indica os Membros da Comissão Temporária de Licitação, para o fim que indica. RESOLVE: Art. 1º Nomear uma Comissão Temporária de Licitação, para julgar o procedimento Licitatório de Publicidade, que será integrada pelos seguintes membros: **RUY BRITO SILVA Presidente, JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA - Membro LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Membro.** Art. 2º - Esta Portaria perderá sua vigência após homologação do certame. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2010. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140502/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/06/2010, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Veículo tipo caminhão destinado a Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 14/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8110502/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de

Abertura: 26/05/2010, às 11h. OBJETO: Locação de veículos tipo passeio e utilitário destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 11/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8110501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/05/2010, às 09h. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, destinados a Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/05/2010, às 09h. OBJETO: Aquisição de Material de Ferragem e Limpeza, destinados a Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130502/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/05/2010, às 09h. OBJETO: Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados a as Unidades da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/05/2010, às 17h. OBJETO: Confecção de Faixas, destinadas a divulgação das ações governamentais do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/05/2010, às 15h. OBJETO: Fornecimento Material de Limpeza, destinados as Unidades Básicas da Secretaria da Saude de Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8110503/2010 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/06/2010, às 09h. OBJETO: Serviços de Portarias, destinados as Unidades de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11105/2010. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves Presidente.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270402/2010 Aviso de ANULAÇÃO Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/05/2010, às 17h. OBJETO: Anulação da Licitação para Serviços de Portarias, destinados as Unidades de Saúde do Município de Sobral. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 14/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: Francisco Vidal Fernandes. OBJETO: Serviços Locação de Veiculo tipo caminhão aberto, destinado ao transporte de merenda escolar da rede de ensino do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1080401/2010. VALOR: R\$ 78.300,00(setenta e oito mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 26 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: Francisco Danilo Soares Ferreira. OBJETO: Serviços de Distribuição de Correspondências Municipais da Secretaria da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1070403/2010. VALOR: R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 23 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Kit Assessoria e Consultoria em Saúde S/S Ltda, representado por Cristiano Walter Moraes Rola Junior. OBJETO: Serviços de Treinamento em Emergência Pré Hospitalar Móvel da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1060403/2010. VALOR: R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 23 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: RC Comercio de Máquinas Copiadoras Ltda, representado por Ronaldo da Silva Junior. OBJETO: Serviços de Fotocópias, destinadas as Unidades Básicas da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1050401/2010. VALOR: R\$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 22 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. OBJETO: Execução de

Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Áustria, Bairro Edmundo Monte Coelho no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1230402/2010. VALOR: R\$ 36.923,55 (trinta e seis mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 04 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: Construtora Carneiro Azevedo LTDA, representada pelo Sr. Jose Raniere Custodio Pontes de Azevedo. OBJETO: Serviços de Transportes de Maquinas Pesadas através de Caminhão prancha de eixos(cavalo mecânico com prancha de 03 eixos) no Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8110303/2010. VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 05 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: EMAM- Emulsão e Transportes Ltda, representada pelo Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela. OBJETO: Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70(CAP) destinado a Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletronico nº 008/2010. VALOR: R\$ 1.079.990,00 (um milhão setenta e nove mil novecentos e noventa reais) PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 20 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho CONTRATADA: Augusto Turismo Ltda, representada pelo Sr. Antonio Disraeli Azevedo Ponte. OBJETO: Serviços de Locação de Ônibus e Micro Ônibus destinados a Secretaria do Esporte e Juventude no Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8090401/2010. VALOR: R\$ 585.300,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 04 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. OBJETO: Serviços de Construção de Drenagem na Rua Itália, bairro Dom Expedito no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1040204/2010. VALOR: R\$ 56.698,64(Ciquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias DATA: 17 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: M. M. DE SOUSA EVENTOS, representado pelo Sra. MIKAELLE MARQUES DE SOUSA. OBJETO: Serviços de Produção e Realização da Semana Santa 2010, estimulando os grupos teatrais como também apoiar a população crítica do município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1160301/2010. VALOR: R\$ 40.900,00(Quarenta mil e novecentos reais). DATA: 31 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Governo, o Sr. LUIS FERNANDO VIANA COELHO.

CONTRATADA: MJ CAVALCANTE EVENTOS, representado pelo Sr. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE. OBJETO: Serviços de recepção e atendimento para organização de eventos nos distritos e bairros do município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1180302/2010. VALOR: R\$ 69.770,00(Sessenta e nove mil setecentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano DATA: 05 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO, representado pelo Sr. RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO. OBJETO: Serviços Especializados de Assessoria Administrativa Financeira junto ao Setor da Merenda Escolar da Rede Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1310301/2010. VALOR: R\$ 11.000,00(Onze mil reais). DATA: 16 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e Realização de Show Musical no distrito de Vassouras, Município de Sobral, com a banda Toca do Vale e Eita Forrozão, por ocasião da inauguração da Quadra Coberta de Esportes do referido distrito. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7040501/2010. VALOR: R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais). DATA: 04 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e Realização de Show Musical no Município de Sobral, com a banda Solteirões do Forró, por ocasião da inauguração do Centro de Saúde da Família no distrito de Aracatiaú. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7200401/2010. VALOR: R\$ 29.000,00(Vinte e nove mil reais). DATA: 20 de abril de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 012/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **ADRIANO ALVES MELO**, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR JURÍDICO, tornando sem efeito a Nomeação n.º 154/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 013/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **JANY CARDOSO DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, tornando sem efeito a Nomeação n.º 035/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 014/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **CESÁRIO GUIMARÃES PARENTE**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA LIDERANÇA, tornando sem efeito a Nomeação n.º 133/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 015/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **GENTIL RODRIGUES CAVALCANTE**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, tornando sem efeito a Nomeação n.º 114/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 016/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **LÚCIA DE FÁTIMA CARNEIRO PARENTE**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, tornando sem efeito a Nomeação n.º 057/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 017/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **LUIZ EDILSON FROTA FILHO**, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE SETOR PESSOAL, tornando sem efeito a Nomeação n.º 156/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 018/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **GILMAR DA CRUZ BASTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, tornando sem efeito a Nomeação n.º 152/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 019/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **ANA SUELY**

CARVALHO PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, tornando sem efeito a Nomeação n.º 159/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 020/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, tornando sem efeito a Nomeação n.º 166/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 021/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **FRANCISCO GADELHA FARIAS**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, tornando sem efeito a Nomeação n.º 165/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 022/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **FRANCISCO RÉGIS ARAÚJO BARROS**, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, tornando sem efeito a Nomeação n.º 168/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 181/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **SAMARA LINHARES PEIXOTO** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR JURÍDICO, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 182/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **REGINA MARIA ALVES MELO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 183/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOÃO PONTES CAMILO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA LIDERANÇA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 184/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCAS RODRIGUES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 185/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **MANOEL LIMA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 5 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 186/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUIZ EDILSON FROTA FILHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE RH E PESSOAL, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 187/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **GILMAR DA CRUZ BASTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 188/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANA SUELY CARVALHO PEREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 189/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DA VDP, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 190/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISCO GADELHA FARIAS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 191/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISCO RÉGIS ARAÚJO BARROS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 192/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLOS MACHADO PORTELA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 193/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RIBEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 194/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOSÉ MARIANO SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 195/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANTÔNIO JUSCELINO BALBINO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 196/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOSÉ GERARDO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 197/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISCO EDSON BRAGA BRIOSO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 198/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **MANOEL ANDRADE LIMA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 199/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES**

DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 15 de abril de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 200/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, **RESOLVE: NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 15 de abril de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 201/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, **RESOLVE: NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOSÉ EDUARDO FRANÇA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 15 de abril de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/10, de 04 de maio de 2010 - Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, médico sanitário, formado pela Universidade Federal do Ceará, natural de Fortaleza-CE, nascido em 15 de agosto de 1975, filho do Sr. Roberto Cláudio Frota Bezerra e da Sra. Maria das Graças Rodrigues Bezerra, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 04 de maio de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/10, de 11 de maio de 2010. Outorga o Prêmio Padre Ibiapina ao Sr. Antônio Lisboa Melo. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Prêmio Padre Ibiapina ao Sr. Antônio Lisboa Melo, natural de Sobral, nascido em 13 de junho de 1930, sendo filho do Sr. Manoel Tabajara Melo e Margarida Pascôa Melo, como reconhecimento do Poder Legislativo Sobralense pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 11 de maio de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/10, de 11 de maio de 2010. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao economista e Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A - Dr. Roberto Smith. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A, o economista Dr. Roberto Smith, natural de São Paulo - SP, nascido em 02 de agosto de 1942, sendo filho de Henrique Smith e Paulina Smith, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense, através do Banco do Nordeste do Brasil S/A, que atua como agente catalisador do desenvolvimento sustentável da nossa região, aplicando recursos com financiamentos a longo e a curto prazo e com taxas de juros diferenciadas, dando suporte técnico e financeiro às empresas e produtores rurais de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 11 de maio de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente.

PORTARIA Nº 257/10, DE 05 DE ABRIL DE 2010 - O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09, de 16 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal abaixo relacionado, a seguinte Função Comissionada: **SERVIDOR - FUNÇÃO COMISSIONADA - Edmar Rodrigues de Sousa Lima - FC 3**. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 05 de abril de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente.

PORTARIA Nº 258/10, DE 03 DE MAIO DE 2010 - O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09, de 16 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal abaixo relacionado, a seguinte Função Comissionada: **SERVIDOR - FUNÇÃO COMISSIONADA - Flávia de Araújo Coelho FC - 7** - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 03 de maio de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente.

PORTARIA Nº 259/10, DE 04 DE MAIO DE 2010 O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09, de 16 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal abaixo relacionado, a seguinte Função Comissionada: **SERVIDOR - FUNÇÃO COMISSIONADA - Edmar Rodrigues de Sousa Lima - FC 4**. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 257 de 05 de abril de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 04 de maio de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente.

IPTU em Dia

Bom para Sobral. Bom para você.



Prefeitura
de Sobral

Com os recursos do IPTU, Sobral
cresce e proporciona melhor qualidade
de vida para todas as comunidades.

**GANHE 10% DE DESCONTO
PAGANDO A COTA ÚNICA DO SEU IPTU
ATÉ O DIA 31 DE MAIO
E CONCORRA A PRÊMIOS**



01 MOTOCICLETA



01 GELADORA



01 TV (de 14" a 20")

IMAGEM: WIKIMÉDIA COMMONS